



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 52610/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
DATA DE ENTRADA: 26/05/2022
ASSUNTO: Licitação - 00002/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRÁ DE SANTA ROSA/PB
INTERESSADOS: Maria Elizabete Lopes da Cruz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MANOEL PEREIRA, CR 1055917-74/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2020 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias, com nova vigência até 30/09/2022. ASSINATURA: 20.01.22

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A9EDBE7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 00025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL: 02010.04.122.2002.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT - 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO- 02030.04.122.2004.2007 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS- 02040.12.361.1005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINFUNDAMENTAL- 02040.12.361.1005.2044 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%- 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO- 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS- 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS- 02040.27.812.1006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR- 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL- 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA - 02060.08.243.1010.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- 02060.08.244.1010.2074 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 02070.15.122.2008.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS - 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA - 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E: ADITIVO Nº 2/2022 AO CONTRATO 00025/2022 - 24.02.22 - W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:4F87DC6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, no valor global de R\$ 48.013,39 (quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos).

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2022

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:FF625A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022 / Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara do Município de Barra de Santa Rosa: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA / 01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 50201/2022 – 04.05.22 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, no valor global de R\$ 48.013,39 (quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:96D489FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO nº 003/2022
Boa Vista – PB, 24 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

0 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo de Boa Vista, Estado da Paraíba, o Sistema de Diárias, destinado ao Presidente da Câmara, vereadores quando estiverem na representação do Poder Legislativo, ou em eventos destinados ao aprimoramento do serviço público, bem como servidores efetivos ou comissionados da Câmara



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
 CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

DISPENSA Nº DV00002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATO Nº: 50201/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**, situada à Rua Manoel de Sousa Lima, 143 – Centro – Barra de Santa Rosa - PB, CNPJ nº 02.262.190/0001-40, neste ato representada pelo Presidente **MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na RUA VICENTE MARTINS CASADO, 79 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CPF nº 438.395.174-00, Carteira de Identidade nº 875416 SSP/SE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI** – Rua Antônio Ribeiro Diniz, s/n - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CNPJ nº 22.759.235/0001-02, neste ato representado por **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES**, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa — PB. Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 30/11/2007, data de nascimento 20/06/1976, empresário, carteira de habilitação nº 01257641819 DETRAN/PB, CPF 019.803.124-60, residente e domiciliado na Rua: Antônio Ribeiro Diniz, n2 40, Centro, CEP 58.170-000 Barra de Santa Rosa/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela DV 00002/2022-02, tem por objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB.**

A prestação dos serviços deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 48.013,39 (quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas



ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

[Assinatura]

 097.458.884-57

[Assinatura]

 089.193.934-27

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
 Presidente da Câmara
 438.395.174-00

PELO CONTRATADO

[Assinatura]

SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES
 2019.803.124-60

SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
 José Rogério Silva Nunes
 Representante Legal/Administrador

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:
"SENA CONSTRUÇÕES LTDA – ME"

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa – PB, solteiro, data de nascimento 28/06/1977, empresário, carteira de identidade nº 2.580.228 SSP/PB, CPF nº 030.209.464-41, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont, nº 41, CEP: 58.170-000 Barra de Santa Rosa – PB, titular da Empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua: Antônio Ribeiro Diniz, snº, Centro, CEP: 58.170-000 Barra de Santa Rosa – PB, inscrita na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25600028152** e **CNPJ 22.759.235/0001-02**, fazendo uso do que lhe permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES**, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa – PB. Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 30/11/2007, data de nascimento 20/06/1976, empresário, carteira de habilitação nº 01257641819 DETRAN/PB, CPF nº 019.803.124-60, residente e domiciliado na Rua: Antônio Ribeiro Diniz, nº 40, Centro, CEP 58.170-000 Barra de Santa Rosa – PB; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: "**SENA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**" com sede na Rua: Antônio Ribeiro Diniz, snº – Centro, CEP: 58.170-000 Barra de Santa Rosa – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO À sociedade não possui filiais, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 4120-4/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS – CNAE 3811-4/00; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – CNAE 4212-0/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 4213-8/00; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CNAE 4221-0/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 4222-7/01; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 4292-8/01; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 4311-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 4311-8/02; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 4313-4/00; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 4319-3/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CNAE 4321-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 4322-3/01; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 4330-4/01; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 4330-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 4330-4/04; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 4399-1/03; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS – CNAE 4399-1/04; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA – CNAE 4399-1/05; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 4399-1/99; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 7711-0/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR – CNAE 7719-5/99; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES – CNAE 7732-2/01; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES – CNAE 7739-0/03; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – CNAE 7739-0/99; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE 8129-0/00; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA – CNAE 4923-0/02.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 14:45 SOB Nº 25200819799.
 PROTOCOLO: 180182412 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801090410. NIRE: 25200819799.
 SENA CONSTRUÇÕES LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2018
 www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRA: O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quota de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado neste ato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente do país, pelo sócio **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES**, e integralizados com o acervo de Capital da Empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, que ora TRANSFORMA-SE na presente sociedade, assumindo todo Ativo e Passivo da firma transformada e distribuída entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO ALEXANDRO GOMES DE SENA , com 80.000 quotas, no valor total de	R\$ 80.000,00
JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES , com 120.000 quotas, no valor total de	R\$ 120.000,00
Totalizando	R\$ 200.000,00

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser contidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igual de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente que serão definidas na reunião de sócios.

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

III – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época mediante convocação dos administradores ou sócios.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (art. 1052, CC/2002).

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **José Rogério Silva Nunes**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, assinando o seu nome civil nas transações comerciais, conforme consta no fecho deste contrato, podendo assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em 01/07/2015, e terá seu funcionamento como limitada na data de seu despacho na **JUCEP** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 14:45 SOB Nº 25200819799.
 PROTOCOLO: 180182412 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801090410. NIRE: 25200819799.
 SENA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2018
 www.redesim.pb.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores decidiram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

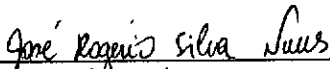
DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Barra de Santa Rosa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente contrato de constituição, que assinam em (01) uma via, para o arquivamento nas repartições competentes e para os sócios.

Barra de Santa Rosa, 14 de Março de 2018.

RECONHECIDA

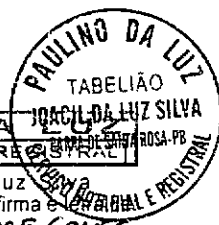
 FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA

RECONHECIDA

 JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 14:45 SOB Nº 25200819799.
 PROTOCOLO: 180182412 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801090410. NIRE: 25200819799.
 SENA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2018
 www.redesim.pb.gov.br



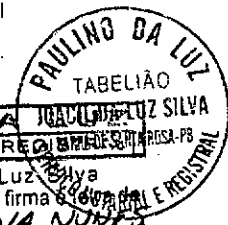
PAULINO DA LUZ
TABELIÃO
JOACIL DA LUZ SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BARRA DE SANTA ROSA - PB

Tabelião: Joacil da Luz Silva
Reconheço por semelhança a firma e assinatura de
FRANCISLO ALEXANDRE GOMES DE SENA

Em Testemunho (22) da verdade.
Barra de Santa Rosa - PB 19 / 03 / 2018

TABELIÃO PÚBLICO
Flávio Nunes da Silva
ESCREVENTE
CPF: 636.118.741-20

Selo Digital: AGQ63851-87A1
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



PAULINO DA LUZ
TABELIÃO
JOACIL DA LUZ SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BARRA DE SANTA ROSA - PB

Tabelião: Joacil da Luz Silva
Reconheço por semelhança a firma e assinatura de
JOSE ROGÉRIO SILVA NUNES

Em Testemunho (22) da verdade.
Barra de Santa Rosa - PB 19 / 03 / 2018

TABELIÃO PÚBLICO
Flávio Nunes da Silva
ESCREVENTE
CPF: 636.118.741-20

Selo Digital: AGQ63852-66AS
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 14:45 SOB Nº 25200819799.
PROTOCOLO: 180182412 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801090410. NIRE: 25200819799.
SENA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA: Brasileiro, solteiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 28 de Junho de 1977, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.580.228 SSP/PB e do CPF: 030.209.464-41, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n. 41, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES: Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 30/11/2007, natural de Barra de Santa Rosa - PB, nascido em 20 de Junho de 1976, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01257641819 - DETRAN/PB e do CPF: 019.803.124-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Diniz, n. 40, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

Os dois acima qualificados são os únicos sócios da Sociedade Empresarial limitada, denominada "**SENA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**", com sede na Rua Antônio Ribeiro Diniz, s/n., Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.759.235/0001-02, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200819799**, com despacho em 26/03/2018, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA**, retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) em favor do sócio remanescente **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da cessão, transferência e alteração descrita, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	CAPITAL
JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:14 SOB Nº 25600071902.
 PROTOCOLO: 180204459 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380559. NIRE: 25600071902.
 SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2018
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES: Brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 30/11/2007, natural de Barra de Santa Rosa - PB, nascido em 20 de Junho de 1976, portador da carteira nacional de habilitação nº 01257641819 DETRAN/PB e, do CPF: 019.803.124-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Diniz, n. 40, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

Resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o Nome Empresarial **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Antônio Ribeiro Diniz, sn, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000, podendo, todavia estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, todas integralizadas em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:14 SOB Nº 25600071902.
 PROTOCOLO: 180204459 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380559. NIRE: 25600071902.
 SENNA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2018
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá o seguinte objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS — CNAE 4120-4/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS — CNAE 3811-4/00; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS — CNAE 4212-0/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO — RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS — CNAE 4213-8/00; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA — CNAE 4221-0/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO — CNAE 4222-7/01; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS — CNAE 4292-8/01; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS — CNAE 4311-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO — CNAE 4311-8/02; OBRAS DE TERRAPLENAGEM — CNAE 4313-4/00; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE — CNAE 4319-3/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA — CNAE 4321-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS — CNAE 4322-3/01; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL — CNAE 4330-4/01; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE — CNAE 4330-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL — CNAE 4330-4/04; OBRAS DE ALVENARIA — CNAE 4399-1/03; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS — CNAE 4399-1/04; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA — CNAE 4399-1/05; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE — CNAE 4399-1/99; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR — CNAE 7711-0/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR — CNAE 7719-5/99; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES — CNAE 7732-2/01; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES — CNAE 7739-0/03; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR — CNAE 7739-0/99; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE — CNAE 8129-0/00; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA — CNAE 4923-0/02.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:14 SOB Nº 25600071902.
 PROTOCOLO: 180204459 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380559. NIRE: 25600071902.
 SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2018
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2015, passará a ter seu funcionamento como **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:14 SOB Nº 25600071902.
 PROTOCOLO: 180204459 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380559. NIRE: 25600071902.
 SENNA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2018
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Parágrafo Primeiro: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em única via, destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Barra de Santa Rosa/PB 04 de Abril de 2018

Francisco Alexandre Gomes de Sena

Francisco Alexandre Gomes de Sena
CPF: 030.209.464-41

José Rogério Silva Nunes

José Rogério Silva Nunes
CPF: 019.803.124-60



PAULINO DA LUZ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço, por semelhança a firma e letra de:
FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENNA

Em Testemunho (JK) da verdade.
Barra de Santa Rosa, PB, 05/04/2018

TA Flávio Nunes da Silva
ESCREVENTE
CPF: 036.118.741-20

Selo Digital: **AGS11588-1937**

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Reconheço, por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSE ROGERIO SILVA NUNES
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 05/04/2018 10:19:41
Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente
[2018-001843]EMOL:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPI:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGP12894-5840
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ana Karoliny de Lima Santos
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:14 SOB Nº 25600071902.
PROTOCOLO: 180204459 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380559. NIRE: 25600071902.
SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.209.464-41, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 28/06/1977, EMPRESÁRIO, documento 05607454020 DNT-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SANTOS DUMONT, nº 41, CENTRO, Barra de Santa Rosa-PB, CEP 58170-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial SENA CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na RUA ANTÔNIO RIBEIRO DINIZ, SN, CENTRO, Barra de Santa Rosa, PB, CEP 58170000 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 10:42 SOB Nº 25600028152.
PROTOCOLO: 150354452 DE 01/07/2015. NIRE: 25600028152.
SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 01/07/2015

alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 8 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 9 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 11 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 13 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 14 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.
- 15 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.
- 16 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 10:42 SOB Nº 25600028152.
PROTOCOLO: 150354452 DE 01/07/2015. NIRE: 25600028152.
SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 01/07/2015

- 17 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.
 18 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.
 19 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
 20 - Atividade Secundária: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente , CNAE 4399-1/99.
 21 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
 22 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.
 23 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
 24 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes , CNAE 7739-0/03.
 25 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , CNAE 7739-0/99.
 26 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 10:42 SOB Nº 25600028152.
 PROTOCOLO: 150354452 DE 01/07/2015. NIRE: 25600028152.
 SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/07/2015

entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Barra de Santa Rosa, 30 de 06 de 2015

RECONHECIDA

Francisco Alexandre Gomes de Sena

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA



PAULINO DA LUZ
TABELIAO
JOACIL DA LUZ SILVA
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
BARRA DE SANTA ROSA - PB

Reconheço por semelhança a firma e letra de:

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE SENA.

Em Testemunho (R) da verdade.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 / 06 / 2015

TABELIAO PÚBLICO

Selo Digital: ABK25731-VT27

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 10:42 SOB Nº
25600028152.
PROTOCOLO: 150354452 DE 01/07/2015. NIRE: 25600028152.
SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 01/07/2015



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados do Rio Grande do Norte - 50060-000 - PB
 Fone: (35) 3243-8184 - https://azevedobastos.not.br

Responsável: **MARCUS A. B. LAET JR.**
 OAB nº 17.424/2017 - PB
 Prof. Waldemar Azevedo Cavalcanti Cavalcanti





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.759.235/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2015
NOME EMPRESARIAL SENA CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO RIBEIRO DINIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTA ROSA
UF PB	TELEFONE (83) 9182-6191/ (83) 9183-1879	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUCIA_3R@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 09:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.759.235/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/07/2015	
NOME EMPRESARIAL SENA CONSTRUCOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO RIBEIRO DINIZ		NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTA ROSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUCIA_3R@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9182-6191/ (83) 9183-1879	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 09:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.759.235/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE ROGERIO SILVA NUNES

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2022 às 09:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 22.759.235/0001-02
Razão Social: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO DINIZ 01 / CENTRO / BARRA DE SANTA ROSA / PB / 58170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

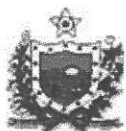
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502550855261723

Informação obtida em 18/04/2022 09:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2268.40D9.3CB0.C0F8

Emitida no dia 18/04/2022 às 09:40:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 22.759.235/0001-02

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

08993925000192
RUA MANOEL DE SOUSA LIMA, Nº 118
FONE: (83) 3761-040
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 003408	DATA DE EMISSÃO 14/03/2022	VALIDADE 90 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 029/2015
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 22.759.235/0001-02	Nome/Razão Social SENA CONSTRUÇÕES EIRELI	Numero: SN
Endereço: R ANTONIO RIBEIRO DINIZ		Bairro: CENTRO
Complemento:		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

CONTRATOS, LICITAÇÕES E OUTROS FINS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

BARRA DE SANTA ROSA 14 de março de 2022

Catarina da Silva
Catarina da Silva
Departamento de Tributos
CATARINA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Barra Santa Rosa
CPF nº 08.993.925/0001-92
Secretaria de Administração e Finanças

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

**SENA
CONSTRUCOES
EIRELI:22759235
000102**

Assinado de forma digital por SENNA
CONSTRUCOES EIRELI:22759235000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=BARRA
DE SANTA ROSA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SENA CONSTRUCOES
EIRELI:22759235000102
Dados: 2022.03.21 10:56:07 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50642103228735960522-1>

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de março de 2022 11:45:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50642103228735960522-1>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SENA CONSTRUÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 09:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50642103228735960522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c57df66409d613e371f999334efe43c7a4e67b48b25f8cde9cb5be81916b3e50b1e747ddbea997a1b933aaf58a7953c3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROGERIO SILVA NUNES

CPF: 019.803.124-60

Certidão n°: 12049677/2022

Expedição: 18/04/2022, às 09:49:39

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROGERIO SILVA NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **019.803.124-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.759.235/0001-02
 Certidão nº: 12049481/2022
 Expedição: 18/04/2022, às 09:48:31
 Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.759.235/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **029/2015** CPF/CNPJ: **22.759.235/0001-02**

Razão Social: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Nome Fantasia: *********

Endereço: **R ANTONIO RIBEIRO DINIZ**

Numero: **SN** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SENA CONSTRUCOES
EIRELI:22759235000102

Assinado de forma digital por SEN
CONSTRUCOES EIRELI:22759235000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=BARRA
DE SANTA ROSA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SENA CONSTRUCOES
EIRELI:22759235000102
Dados: 2022.01.04 10:00:22 -03'00'

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

INÍCIO ATIV.: **01/07/2015**

EMITIDO: **23/12/2021**

VALIDADE: **31/12/2022**

BARRA DE SANTA ROSA, 23 de dezembro de 2021

Leticia da Silva
Leticia da Silva
Departamento de Tributos
Resp. Emissão

Jose Nielton Silva Rodrigues
Jose Nielton Silva Rodrigues
Departamento de Tributos
Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SENA CONSTRUÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 09:51:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 50640401228288018380-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5c383099643c35f99645ed85fc2d9c890d96670a5af1499085d069e86be8d5af21e747ddbea997a1b933aaf58a7953c3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0029/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 22.759,235/0001-02	NOME SENA CONSTRUÇÃO EIRELI
---	---------------------------------------

LOGRADOURO RUA ANTONIO RIBEIRO DINIZ	NÚMERO S/N
--	-------------------

CEP 58170-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTA ROSA	UF PB
-------------------------	-------------------------	---	-----------------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--------------------	---------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PLINCIPAL (CNAE) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS (CNAE) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

OBJETIVO CONSTRUTORA E LOCADORA

DATA DE INSCRIÇÃO 01/07/2015	EMIÇÃO 24/12/2021
--	-----------------------------

VALIDADE 31/12/2022

SENA
CONSTRUCOES
S
EIRELI:2275923
5000102

Assinado de forma digital por SENACONSTRUCOES
EIRELI22759235000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, e=BARRA DE SANTA ROSA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RR, ou=IBR e CNPJ A1, ou=37014988609382, ou=presencial, cn=SENA CONSTRUCOES EIRELI22759235000102
Dados: 2022.01.04 10:05:41 -0300

José Nielton Silva Rodrigues
Departamento de Tributos

Departamento de Tributos

Prefeitura Municipal de Barra Santa Rosa
CNPJ: 08.993.925/0001-92
Departamento de Tributos
Sec. de Finanças

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SENA CONSTRUÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 09:54:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50640401222044593387-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c59f05015ec6b357506c63836201501cf447084a30e065cd46bb0c59a4abf4ba24a1e747ddbea997a1b933aaf58a7953c3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.759.235/0001-02

Razão Social: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: SENA CONSTRUÇOES EIRELI

Certidão emitida às 10:22 de 30/03/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8WEq.ky68**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172180/2022
Emissão: 31/01/2022
Validade: 27/01/2023
Chave: y5b31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RAFAELLY ALMEIDA NUNES
Registro: 1620659158
CPF: 121.696.424-63
Endereço: RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVEIRA, SN, LOTEAMENTO PLANALTO, Barra de Santa Rosa, PB, 58170000
Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
Data de registro: 27/01/2022
Data Final: 27/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Data de Formação: 18/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 27/01/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5b31
Impresso em: 24/05/2022 às 07:09:54 por: adapt, ip: 177.66.82.9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB**Nº 174211/2022****Emissão: 30/03/2022****Validade: 26/09/2022****Chave: CZ5B6****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 22.759.235/0001-02

Registro: 0003432580

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 26/03/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEP EM 16/04/2018)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO RIBEIRO DINIZ, S/N, ***** , CENTRO, BARRA DE SANTA ROSA, PB, 58170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/07/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003432580DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAELLY ALMEIDA NUNES

Registro: 1620659158

CPF: 121.696.424-63

Data Início: 10/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JÔNATAS SILAS MORAIS LIMA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ5B6
Impresso em: 24/05/2022 às 07:18:12 por: adapt, ip: 177.66.82.9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174211/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022
Chave: CZ5B6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 1617740268

CPF: 081.910.534-11

Data Início: 15/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:


ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Página 1 / 4



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174211/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022
Chave: aWwax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.759.235/0001-02
Registro: 0003432580
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 200.000,00
Data do Capital: 26/03/2018
Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEP EM 16/04/2018)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO RIBEIRO DINIZ, S/N, ***** , CENTRO, BARRA DE SANTA ROSA, PB, 58170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 27/07/2015
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0003432580DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga


Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAELLY ALMEIDA NUNES
Registro: 1620859158
CPF: 121.896.424-63
Data Início: 10/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Profissional: JÔNATAS SILAS MORAIS LIMA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aWwax
Impresso em: 30/03/2022 às 10:59:23 por: adapt, ip: 177.66.80.119



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173866/2022

Emissão: 23/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yDZw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JÔNATAS SILAS MORAIS LIMA
 Registro: 1617740268
 CPF: 081.910.534-11
 Endereço: RUA Rua Getúlio Vargas, 36, CASA, Centro, BARRA DE SANTA ROSA, PB, 58170000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 16/07/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR/FACULDADE MAURÍCIO D

Data de Formação: 11/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AJ SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0003512193

CNPJ: 36.039.854/0001-00

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA

Empresa: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003432580

CNPJ: 22.759.235/0001-02

Data Início: 15/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04H/DIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDZw9
 Impresso em: 23/03/2022 às 17:56:00 por: edapt, ip: 177.66.80.126





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede em Barra de Santa Rosa, na Rua Antonio Ribeiro Diniz, S/N - Centro, Cep. n° 58.170-000, no Estado da Paraíba, inscrita sob CNPJ n° 22.759.235/0001-02, neste ato representada pelo seu diretor José Rogério Silva Nunes, brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade n° 2002676 SSP/PB, CPF n° 019.803.124-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Diniz, 40 – Centro – Barra de Santa Rosa/PB.

CONTRATADA: RAFAELLY ALMEIDA NUNES, brasileira, solteira, Engenheira Civil, com registro no CREA/PB n° 162065915-8, CPF N° 121.696.424-63, residente e domiciliado a Rua Pedro Justino de Oliveira, s/n – Loteamento Planalto – CEP N° 58.170-000 - Barra de Santa Rosa/PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de **Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como **OBJETO, a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil**, pela **CONTRATADA**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

- CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

- CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do **presente contrato é por tempo indeterminado**, em caso das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barra de Santa Rosa/PB, 01 de Fevereiro de 2022.

SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE

SENA CONSTRUÇÕES EIRELI
José Rogério Silva Nunes
Representante Legal/Administrador

SENA
CONSTRUCOES
EIRELI:22759235000
102

Assinado de forma digital por SENA
CONSTRUCOES EIRELI:22759235000102
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, l=BARRA DE
SANTA ROSA, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=SENA CONSTRUCOES
EIRELI:22759235000102
Dados: 2022.02.08 10:49:15 -03'00'

RAFAELLY ALMEIDA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Alvo de Nascimento
CPF n° 037 913 81430

Thiago Santos de Araújo
CPF n° 11.698.654-02

Cartório
SILVEIRA BORGES
Serviço Notarial e Registral

Tabionato de Notas e de Protesto de Títulos
e Ofício de Registro de Imóveis, de 812/99
do Município de Barra de Santa Rosa
Marcia Silveira Borges - Tabeliã e Registradora

Rua José Saturnino de Brito, Centro - Barra de Santa Rosa - PB
CEP: 58.170-000
E-mail: cartorio@silveiraborges.com.br



Reconheço por semelhança a firma e letra de:

JOSÉ ROGERIO SILVA NUNES*****

Em testemunho da verdade. Dou fé

Barra de Santa Rosa/PB; 01 de Fevereiro de 2022.

Varson Reis Carvalho Filho – Escrevente

Emolumentos: R\$ 11,28 FEPJ+MP: R\$ 2,25 FARPEN: R\$ 0,34

*Selo Digital: AMO33083-4X6B

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Cartório
SILVEIRA BORGES
Serviço Notarial e Registral

Tabionato de Notas e de Protesto de Títulos
e Ofício de Registro de Imóveis, de 812/99
do Município de Barra de Santa Rosa
Marcia Silveira Borges - Tabeliã e Registradora



Reconheço por semelhança a firma e letra de:

Rafaelly Almeida Nunes*****

Em testemunho da verdade. Dou fé

Barra de Santa Rosa/PB; 01 de Fevereiro de 2022.

Varson Reis Carvalho Filho – Escrevente

Emolumentos: R\$ 11,28 FEPJ+MP: R\$ 2,25 FARPEN: R\$ 0,34

*Selo Digital: AMO33074-6GWFW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.



**SENA
CONSTRUÇOES
EIRELI:22759235
000102**

Assinado de forma digital por SENA
CONSTRUÇOES EIRELI:22759235000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=BARRA
DE SANTA ROSA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SENA CONSTRUÇOES
EIRELI:22759235000102
Dados: 2022.02.09 06:57:09 -03'00'

S Cartório
SILVEIRA BORGES
Serviço Notarial e Registral

Tribunal do Trabalho e de Proteção de Trabalho e Órgão de Registro de Imóveis do PBT/MPJ do Município de Barra de Santa Rosa
Márcia Silveira Borges - Tabela e Registradora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje para Registro, Protocolado no Livro A - **1448**
REGISTRADO sob o nº 1437, Livro B-22, às Folhas 88,
ficando cópia arquivada neste serviço
Em testemunho da verdade. Dou fé
Barra de Santa Rosa/PB; 01 de Fevereiro de 2022.
Varson Reis Carvalho Filho - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 451,19 FEPJ+MP; R\$ 90,23 FARPEN; R\$ 15,43
"Selo Digital: AMH06703-I28I
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>"

S **SILVEIRA BORGES**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Barra de Santa Rosa-PB - CNS: 07.306-4
CNPJ: 44.377.530/0001-29
Márcia Silveira Borges
Tabela / Oficial de Registro
Alcino Trigueiro da Silva
Tabelião Substituto
Rua José Sady Leal, nº 11 - Centro
Barra de Santa Rosa-PB - (83) 9.8770-0106

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2022 às 19:17:01 foi protocolizado o documento sob o N° 52619/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Elizabete Lopes da Cruz.

Número do Contrato: 000502012022

Data da Publicação: 26/05/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 48.013,39

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

Contratado (Nome): SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 22.759.235/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d4ddc993dd392d4ee7f998b508258ab8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	cd1001c7a4cb6a6edcb819ddd5d0f019
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2d025b1d4240ab171eae78a2aece8572

João Pessoa, 26 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB